

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEEI Nº 12/2024****Processo:** 00.006921/2024-61**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta CCEEI nº 12/2024 - Atualização do Manual de Fiscalização**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ASSUNTO :	Atualização do Manual de Fiscalização
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Diretriz 2 - Elaboração ou Atualização do Manual de Fiscalização

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial dos Creas reunidos em Aracaju-SE, no período de 27 a 29 de novembro de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Há forte conflito na fiscalização do exercício e atividades profissionais de Engenharia Industrial acerca dos critérios técnicos na fiscalização de projeto, fabricação, instalação, engenharia de manutenção/manutenção, reforma e inspeção no que diz respeito as necessidades de se fiscalizar o exercício profissional em nossa área de atuação.

Deste modo, a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial (CCEEI) entendeu que para o desenvolvimento destes serviços, serão necessários a adoção de critérios técnicos que visem nortear os fiscais pautados nos conhecimentos do que compõe o manual de fiscalização.

O manual de fiscalização atualmente encontra-se desatualizado e com todos os CREA's utilizando cada um o seu manual de fiscalização, embora utilizando as peculiaridades de

cada Estado, o mesmo sempre sendo atualizado individualmente por cada CREA porém com inúmeros entendimentos divergentes e sem uma padronização e que podem levar os nossos fiscais a tomada de decisões errada, levando a possíveis passivos jurídicos e custos desnecessários

b) Propositura:

1 - Revisar o manual de fiscalização do CONFEA, referente aos critérios técnicos e de fiscalização na modalidade de engenharia industrial, incluindo os conceitos apresentados conforme glossário, considerando todo o conteúdo deste manual para nortear os fiscais (SEI 1093376).

2 - Orientar às Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica e Metalurgia (CEEMM) dos CREA's para utilização do referido manual de fiscalização de imediato.

3 - Orientar às Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica e Metalurgia (CEEMM) dos CREA's para treinar e orientar os fiscais para a utilização correta do manual no exercício de suas atividades.

4 – Este manual (SEI 1093376) terá validade de 02 (dois) anos, a partir da aprovação desta PL, devendo somente ser revisada com a anuência dos conselheiros coordenadores regionais nas reuniões ordinárias da CCEEI, com o intuito de que seja mantido a padronização do manual em todas as câmaras regionais de engenharia mecânica e metalurgia (CEEMM).

c) Justificativa:

O objetivo principal é consolidar as divergências na compreensão dos conceitos e critérios técnicos do manual de todos os Estados, em um único documento de forma clara e objetiva, incluindo um glossário para melhor entendimento por parte dos fiscais, que bem sabemos nem todos tem a formação na área de Engenharia Mecânica e Industrial.

O manual aqui proposto é que a partir deste ano, todos os CREA's utilizem o mesmo e a CCEEI introduza, se houver demanda, novos tópicos e ou serviços que forem surgindo de acordo com as inovações tecnológicas.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194/66

Resolução 1.008 de 2004

Resolução 1.012 de 2005

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar para a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para conhecimento e providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				Ausente
Crea-AL	x			
Crea-AM	x			
Crea-AP				Coordenador Nacional de 2024
Crea-BA	x			
Crea-CE				Ausente
Crea-DF				Ausente
Crea-ES	x			
Crea-GO				Ausente
Crea-MA	x			
Crea-MG	x			
Crea-MS				Ausente
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE	x			
Crea-PI	x			
Crea-PR				Ausente
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO	x			
Crea-RR				Ausente
Crea-RS				Ausente
Crea-SC	x			
Crea-SE				Ausente
Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
TOTAL	17			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

Eng. Mec. José de Ribamar Martins de Xerez
Coordenador Nacional da CCEEI



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Martins de Xerez, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1093345** e o código CRC **04B88AE0**.